



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2019 – Secretária de Esportes e Lazer**

Processo nº 1192/2019 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (7.6)**

OBJETO: "Seleção de projetos esportivos em suas diversas modalidades"

CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Modalidade	Entidade	Pontos	Classificação	Próxima Etapa
Basquete	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB	34	Classificado – 1º lugar	Sujeito ajuste de plano de trabalho
Voleibol	Associação de Voleibol Mauá - AVM	0	DESCCLASSIFICADO	Abertura de prazo para recursos
Taekwondo	Associação Mauaense de Taekwondo	21,5	Classificação Parcial	Ajuste de Plano de Trabalho obrigatório
Capoeira	Associação Mauaense de Taekwondo	0	DESCCLASSIFICADO	Abertura de prazo para recursos
Futsal	Associação Mauaense de Futsal	0	DESCCLASSIFICADO	Abertura de prazo para recursos
Futebol de Campo	Liga Regional de Árbitros do ABC – Lirafut	27	Classificado - 1º lugar	Sujeito ajuste de plano de trabalho
Modalidades Aquáticas	Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade	27,7	Classificação Parcial	Ajuste de Plano de Trabalho obrigatório
Ginástica Rítmica	Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade	21,5	Classificação Parcial	Ajuste de Plano de Trabalho obrigatório
Ginástica Geral	Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade	20	Classificação Parcial	Ajuste de Plano de Trabalho obrigatório
Judô	Associação de Judô de Mauá	0	DESCCLASSIFICADO	Abertura de prazo para recursos

José
Uff
X
J
A



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a publicação do resultado preliminar do julgamento pela Comissão de Análise e Seleção, os interessados terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo, contado a partir de intimação no Diário Oficial ou por meio eletrônico, para apresentar contrarrazões.

No mesmo prazo, a Comissão de Análise e Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informados, à autoridade competente para decidir.

Decorridos os prazos acima descritos, sem a interposição de recurso ou após o seu julgamento, será publicada lista de classificação definitiva e a(s) organização(ões) da sociedade civil vencedora(s) será(ão) considerada(s) apta(s) a celebrar(em) o(s) termo(s) de parceria.

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AJUSTES DE PLANOS DE TRABALHO

Após a publicação da lista de classificação definitiva das organizações da sociedade civil, a entidade deverá entregar, no prazo de 05 dias corridos, os documentos de habilitação abaixo relacionados, caso não tenha apresentado juntamente com a proposta:

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014), observado os **Anexos IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO e V – REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO**.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter todos os elementos da proposta apresentada, conforme itens **7.4.6 a 7.4.7**.

8.2.3. Não será admitido Plano de Trabalho em desconformidade com a proposta apresentada pela OSC.

8.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, também será convocada em 02 (dois) dias úteis, para comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do artigo 2º, nos incisos I a V do caput do artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do artigo 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

c) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

i. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

ii. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

iii. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;

iv Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

v. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

vi. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **ANEXO II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos e Relação de Dirigentes** (art. 39, caput, inciso III e § 5º, e art. 34, caput, inciso VI, da Lei 13.019/2014);

h) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

i) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Mauá;

j) Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

k) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

l) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **ANEXO II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos e Relação de Dirigentes** (art. 39, caput, inciso III e § 5º, e art. 34, caput, inciso VI, da Lei 13.019/2014);

m) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**;

n) Declaração de contrapartida em bens e serviços, conforme **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**;

o) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (**ANEXO XI**);

p) Declaração de conta-corrente geral e específica para recebimento dos recursos da presente parceria. (**ANEXO IX**);

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, na forma da lei.

DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

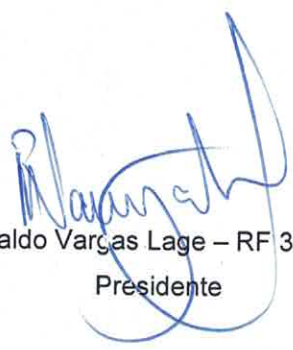
Após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos administrativos ou ainda, após a decisão dos recursos administrativos interpostos e tendo sido declarada(s) a(s) vencedora(s) pela Comissão de Análise e Seleção, poderá ser formalizado o termo de colaboração;

Não serão celebradas parcerias com organizações da sociedade civil inscritas no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, mesmo que o(a) projeto/atividade tenha sido aprovado em todas as instâncias de julgamento.




FOLHA DE INFORMAÇÃO

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

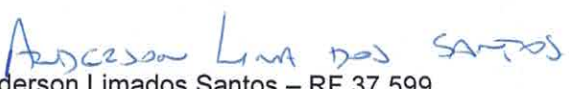

Rinaldo Vargas Lage – RF 35.948
Presidente


Maria Teresa de Araújo – RF 35.948
Membro


Ariela Ramos de Oliveira – RF 39.953
Membro


Ricardo Alessandro Gaspar – RF 18.343
Membro


Ana Cleide Alves Uwaide – RF 5089
Membro


Anderson Limados Santos – RF 37.599
Membro


Vanessa Vasconcelos Silva – RF 36.352
Membro

